

**ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
CONVITE Nº 13612/2022**

Às 11h20 do dia 14 de julho de 2022, no Senac no Estado de São Paulo, na sede da Administração Regional do Senac no Estado de São Paulo, à Rua Dr. Vila Nova, 228 – 1º andar, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, abaixo assinados, a fim de julgarem a Documentação de Habilitação das Licitantes que apresentaram o menor preço por item referente processo licitatório que tem por objeto: “**IMPRESSÃO DE LIVROS**”

Licitantes

COAN INDÚSTRIA GRÁFICA EIRELI
GRÁFICA CS EIRELI
GRÁFICA E EDITORA TRIUNFAL LTDA
LEOGRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA
N.B IMPRESSOS GRÁFICOS E EDITORA EIRELI ME

A Comissão Permanente de Licitação abriu os envelopes contendo os Documentos de Habilitação das licitantes e achando-os conforme, passou para vistas dos presentes para que rubricassem todos os documentos e não havendo nada a registrar, julgou as licitantes:

HABILITADAS:

COAN INDÚSTRIA GRÁFICA EIRELI
GRÁFICA CS EIRELI
LEOGRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA
N.B IMPRESSOS GRÁFICOS E EDITORA EIRELI ME

INABILITADA:

GRÁFICA E EDITORA TRIUNFAL LTDA

Subitem 6.3.1 – Certificado FSC vencido em 26 de Julho de 2020.

Finalizando a Comissão Permanente de Licitação declarou as licitantes **VENCEDORAS** dos itens conforme abaixo:

Licitante	Itens
GRÁFICA CS EIRELI	2, 3, 4, 6, 7, 8, 10, 12, 15, 16 e 18
LEOGRAF GRÁFICA E ED. LTDA	14

N. B. IMP. GRAF. E ED. EIRELI ME	9 e 13
COAN INDUSTRIA GRÁF. EIRELI	11 e 17

Com relação aos itens 1 e 5, decorrido o prazo recursal previsto no subitem 10.1 do Edital de 2 (dois) dias úteis e, não havendo recurso interposto, a Comissão Permanente de Licitação irá analisar o 2º menor preço apresentado.

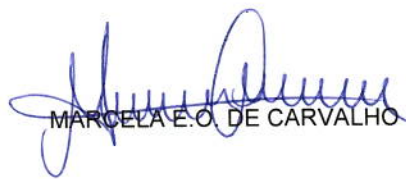
Observação:

O representante da empresa A.R FERNANDEZ GRÁFICA LTDA, após a análise das Propostas Comerciais, decidiu por não aguardar pelo encerramento da sessão.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata que vai assinada por todos os presentes, esclarecendo que desta decisão ainda cabe interposição de recurso.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO


ARGEMIRO ESTROZI FILHO


MARCELA E.O. DE CARVALHO


ROBSON OLÍMPIO